



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/03/2026

Hora: 08:24:43



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000138/2026
EMISSION: 03/03/2026
SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: KELI CATARINA LOEBENS

Objetivo do pedido

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Contratação de empresa GM Consultoria em Planejamento e Gestão Ltda, CNPJ 40.892.981/0001-43, para prestação de serviços de assessoria em gestão e planejamento na área da saúde bem como realização de trabalhos administrativos para Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	12,0000	1,00	00013991 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
---------	----	---------	------	---------------------------------------

Descrição adicional:

Serviços Disponibilizados:

A empresa possui experiência na área de gestão pública em saúde, oferece suporte técnico especializado nas seguintes atividades:

- Lançamento e atualização de informações nos sistemas CNES e SIA/SUS;
- Organização e envio da Produção da Atenção Primária em Saúde;
- Acompanhamento e controle de Indicadores de Saúde;
- Monitoramento e apoio às Estratégias da Saúde da Família;
- Assessoria em Licitações e processos administrativos;
- Elaboração e acompanhamento de Prestações de Contas;
- Adesão e acompanhamento de Programas do Ministério da Saúde;
- Validação e conferência das informações do e-SUS APS;
- Verificação e monitoramento das metas do Plano Municipal de Saúde (PMS) e Programação Anual de Saúde (PAS);
- Cadastro e acompanhamento de emendas parlamentares;
- Apoio técnico no SISMOB;
- Suporte operacional em programas e políticas de saúde;
- Apoio em Pactuações Inter federativas;
- Elaboração e acompanhamento de Projetos em Saúde;
- Apoio à Gerência da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Básica;
- Lançamentos e conferências no SISAB;
- Utilização e orientação do sistema e-Gestor;
- Apoio técnico no DigiSUS;
- Acompanhamento das ações e metas da Rede Bem Cuidar RS;
- Suporte na gestão de contratos, convênios e planejamento em saúde.
- Realização de inserções e acompanhamentos administrativos.

Dotação: Acesso: 230 Projeto: 2041 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação da empresa GM Consultoria em Planejamento e Gestão Ltda, para prestação de serviços de assessoria em gestão e planejamento na área da saúde bem como realização de trabalhos administrativos para Secretaria de Saúde e Assistência Social.

O serviço objeto da contratação pretendida, quantitativos e valores encontram-se anexo ao ETP.

Estima-se, para a contratação pretendida, o valor mensal de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais), perfazendo o montante total de R\$ 35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, desde que haja interesse da Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Tucunduva, como se vê no referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, por meio do processo de Inexigibilidade de Licitação.

As quantidades são de 27 horas mensais de forma presencial e on-line.

O serviço objeto da contratação pretendida, suas especificações, quantitativos e valor encontram-se anexo ao ETP.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento de alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, verificou-se a possibilidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria voltados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, abrangendo orientação de programas, apoio na organização e execução das ações da Secretaria, bem como elaboração de diagnósticos, monitoramento e avaliação de instrumentos de gestão.

Ressalta-se que o Município já conta, há anos, com a prestação desse tipo de consultoria técnica especializada, a qual tem atendido de forma satisfatória às demandas da Secretaria, contribuindo para a qualificação da gestão e organização das atividades desenvolvidas.

Nesse contexto, identifica-se como alternativa viável a contratação de empresa com experiência comprovada na área de gestão pública, destacando-se a empresa GM Consultoria em Planejamento e Gestão Ltda., CNPJ nº 40.892.981/0001-43, reconhecida pela qualificação técnica dos serviços prestados, cuja contratação poderá ser realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação pretendida, o valor mensal de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais), perfazendo o montante total de R\$ 35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses.

Considera-se que tal valor é compatível com o praticado pela empresa em contratações similares, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em planejamento e gestão na área da saúde pública municipal, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O objetivo é assegurar suporte técnico qualificado para organização dos processos de trabalho, planejamento, monitoramento e avaliação das ações, acompanhamento de indicadores e programas ministeriais, bem como apoio técnico-operacional nos sistemas oficiais do SUS.

A contratação visa garantir a regularidade dos repasses de recursos, o cumprimento de metas pactuadas, a adequada prestação de contas e o monitoramento das ações previstas no Plano Municipal de Saúde (PMS) e na Programação Anual de Saúde (PAS).

Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual e estratégica, não padronizado, que exige conhecimento técnico especializado das normativas do SUS e da realidade local.

As atividades serão executadas pelo período de 12 (doze) meses, de forma presencial e on-line, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo de inexigibilidade de licitação, pretende-se a contratação da empresa GM Consultoria em Planejamento e Gestão Ltda., CNPJ nº 40.892.981/0001-43, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria voltados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A consultoria tem por objetivo oferecer suporte técnico à gestão municipal, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e instrumentos de gestão da área da saúde, bem como para a organização e qualificação dos processos administrativos e operacionais da Secretaria.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas destacam-se: lançamento e atualização de informações nos sistemas CNES, SUS, SISAB e e-SUS APS; organização e envio da produção da Atenção Primária em Saúde; acompanhamento controle de indicadores de saúde; monitoramento e apoio às Estratégias de Saúde da Família; adesão e acompanhamento de programas do Ministério da Saúde; verificação e monitoramento das metas do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS); apoio técnico nos sistemas e-Gestor, DigiSUS e SISMOB; cadastro e acompanhamento de emendas parlamentares; elaboração e acompanhamento de projetos em saúde; apoio em pactuações interfederativas; suporte na gestão de contratos, convênios e planejamento em saúde; assessoria em licitações e processos administrativos; elaboração e acompanhamento de prestações de contas; bem como inserções e acompanhamentos administrativos relacionados às políticas públicas de saúde.

Busca-se, com a contratação, qualificar os processos de gestão, assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, fortalecer o acompanhamento dos indicadores e garantir maior eficiência, organização e conformidade normativa na execução das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A contratação também deverá observar boas práticas de sustentabilidade, promovendo a racionalização do uso de recursos, a otimização dos processos administrativos e a redução de impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável designará representantes para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) indicação de disponibilidade financeira, conforme dotação orçamentária, em anexo;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica, memorando anexo;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação da contratação a ser elaborado pelo setor de licitações;
- f) realização de empenho pela Secretaria da Fazenda/Setor de Empenhos;
- g) assinatura e publicação do contrato

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/03/2026

Hora: 08:24:43



Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

De acordo:

Jonas Fernando Hauschild

Prefeito Municipal

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Ass. Vinculação		Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
230	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2041 Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS	3390 39 00 00 000	6.580,00	137.237,48

Total geral disponível

R\$ 137.237,48

SECRETARIA REQUISITANTE SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmando saldo na(s) dotação(ões) informada(s) ASSINATURA
--	--	--